



Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a execução do programa por meio de:

I - monitoramento pedagógico e avaliação de resultados;

II - assessoramento às escolas;

III - formação continuada dos profissionais.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação Morro do Chapéu do Piauí/PI, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2025.

João Francisco Santana
 João Francisco Santana
 Secretário Municipal de Educação

Id:0471C3DE0DDF643B



**CONSELHO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI

RETIFICAÇÃO da publicação da resolução CMAS nº 4/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição VCCCLXVI, no dia 21 de julho de 2025, Pág.30, que passa a ter o seguinte teor:

Resolução CMAS nº 6/2025, de 21 de julho de 2025

Dispõe a aprovação da indicação de recurso Federal a favor do Fundo Municipal da Assistência Social, por meio do Sistema EstruturaSUAS para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS do município do Morro do Chapéu do Piauí - PI, no uso de suas atribuições e considerando o Art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal de Nº 199/2017, em reunião extraordinária deliberativa nº 04, realizada no dia 21/07/2025, e tendo em vista a efetivação do controle social da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação de recurso Federal a favor do Fundo Municipal da Assistência Social, na modalidade fundo a fundo, pelo fundo nacional de assistência social-FNAS, decorrente da programação nº 220667020250001, no valor de 1.000.000,00, para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS do município do Morro do Chapéu do Piauí- PI.

Art. 2º - Determinar que os efeitos da presente resolução entrem em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu do Piauí - PI, 21 de julho de 2025.

Francisco Alves de Sousa Filho
 Francisco Alves de Sousa Filho
 Presidente do CMAS

Id:07384ECEC8F36492



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE - 2025/2028"

Portaria nº 50, de 23 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO TUTELAR DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 88 da Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio/PI,

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, encontrará-se no gozo de suas férias regulamentares no período de 01/07/2025 a 30/07/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, Sra. **Antônia Evanilza Moura Cardoso Silva**, portadora do RG: 2.989.372 - PI, CPF: 040.563.033-63.

Art. 2º A Conselheira Tutelar convocada deverá apresentar-se na sede do Conselho Tutelar para dar início às suas atividades no dia 01/07/2025 e exercerá o cargo até 30/07/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário

Publiquem-se e Cumpram-se,

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 23 de junho de 2025.

Elisa Maria da Silva Paz
 ELISA MARIA DA SILVA PAZ
 Prefeita Municipal

Id:167C4AFACDE164F1



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE - 2025/2028"

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025

Fundamento Legal: Art. 37, inciso IX - CF.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como CIRURGIÃ-DENTISTA da UOM - Unidade Odontológica Móvel, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestados no Município de Novo Santo Antônio- PI, junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a essencialidade do serviço supramencionado, face a situação de excepcional interesse público.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio- PI.

Contratado: Mayara Railyne Araújo de Oliveira - CPF nº 062.920.493-45

Valor: R\$ 3.201,16 (três mil e duzentos e um reais e dezesseis centavos), e o adicional de insalubridade do valor de 40%, calculados sobre o valor do salário mínimo, até a definição de outra base de cálculo através de lei ou convenção coletiva.

Vigência: 01/07/2025 a 31/12/2025.

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2025.

Elisa Maria da Silva Paz
 Elisa Maria da Silva Paz
 Prefeita Municipal